

CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800479/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E A EMPRESA CAPIXABA TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Graciano Neves, nº 193, centro, Comarca de Conceição da Barra - ES, inscrito no CNPJ nº 05.051.178/0001-85, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Alex da Silva Moura**, CPF 668.740.766-04, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CAPIXABA TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.274.997/0001-57, com endereço na Rua Coronel Vidilino Mattos de Lima, 241, Loja, 01, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO PIRES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário/sócio, CPF 272.515.942-34, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Contratação da prestação dos serviços especializados nas seguintes condições:
 - 1.1– Um link de internet banda larga com alta velocidade de 120 Mbps, instalação de fibra Óptica, roteador e IP fixo.
 - 1.2 - Instalação de fibra Óptica.
 - 1.3– Após instalação da fibra Óptica realizará a ativação do referido serviço que será atestado pelo Contratante confirmando seu funcionamento, valendo a partir deste momento inicial para realização de cobrança.
 - 1.4– A instalação se dará no endereço do Contratante, Rua Graciano Neves, Centro, 193, Centro, Conceição da Barra/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2. O valor total do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 1.918,80 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3. O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, mediante ordem bancária ou transferência bancário.

- O Contratante pagará a contratada parcelas mensais, divididas em 12 (doze) vezes no valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

- O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e previdenciárias atualizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL:

4. O fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento deverá se dar pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2019:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 09.122.0025.2.0161

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.42 Serviço de Telecomunicações

FONTE DE RECURSO – 1.430.0000 Recurso da Taxa de Administração

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6. A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através do PREVICOB, na pessoa do servidor JHONSON ALEXANDRE GIACOMINE RIBEIRO, matrícula 19, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente contrato.

7. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa execução dos serviços. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. O presente contrato, rege-se basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 8.666/93, complementadas suas clausulas pelas normas contratuais do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e DA CONTRATANTE:

7. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) manter durante toda execução do presente Contrato as condições apresentadas pelo CONTRATANTE (cláusula primeira);
- b) todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, correrão por conta do Contratado;
- c) o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/por lei, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- e) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados.

7.1 O CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento, à **CONTRATADA**, dentro das condições e prazo estabelecidos na cláusula terceira, deste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- c) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- d) manter contatos com a **CONTRATADA** sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 3 (três) dias úteis de suas ocorrências;
- e) facilitar o acesso às dependências do local de processamento, de empregados indicados pela **CONTRATADA**, para perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9. Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, casos em que fica sujeito a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal acima citada.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO:

Poderá ser efetuada a prorrogação do presente contrato conforme dispõe o art. 57, II c/c 61, §1º da lei de licitações, desde que analisadas questões orçamentárias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9. Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Barra - ES para solução de qualquer litígio ou discussão referente à matéria de que trata este Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que ao interessado possa parecer.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

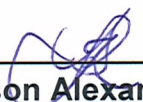
Conceição da Barra, 15 de outubro de 2019.



Alex da Silva Moura
Diretor Presidente



CAPIXABA TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME
ARNALDO PIRES DE SOUZA
Sócio



Jhonson Alexandre Giacomin Ribeiro
Portaria: 29/2019
Fiscal da execução dos serviços

TESTEMUNHAS:



ELIDIANE MACHADO GRAÇA
CPF: 079.673.467-42



ROZIMERE GUIMARAES DA SILVA MARTINS
CPF: 104.038.867-16

4

devido à demanda dos serviços.
 DOTAÇÃO: 015019.1545100101.039
 .44905100000 - Fonte: 1001.
 PROCESSO: 1257/2019
 Santa Teresa, 08 de outubro de 2019.
 GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
 PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 533918

Sooretama

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 461/2019

Contratante: Município de Sooretama-ES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

Empresa: ELIEZE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP

CNPJ: 36.340.826/0001-47

Valor Global: R\$1.371,99 (mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Formulário: ficha 88

Protocolo 533849

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 140/2019

Município de Sooretama-ES, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa SQUADRA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP

CNPJ: 14.456.331/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO TIPO VAN, DE PLACA QRK 3J36, PARA ATENDER AS DEMANDAS

Valor Global: R\$ 100,00 (cem reais)

Recurso/Ficha: 22

Protocolo 534062

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 1/2019. PROCESSO Nº 1.400/2019. DAS PARTES:

PMVV X LEANDRO BELLUMAT E BANDA, GRUPO DI BALLO GRANELLO GIALLO, GRUPO TONI BONI, GRUPO DI BALLO NOVA TRENTO e BANDA GIOCO DI MORA, representado por LUCA SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI. **Do objeto:** contratação artística de bandas para abrilhantar o Festival "TUTTI BUONA GENTE", que acontecerá entre os dias 01 a 03/11/2019, no Parque da Prainha - Vila Velha. **Do valor global:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias da assinatura. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 534077

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2018. PROCESSO Nº 32.452/2018. DAS PARTES: PMVV X GUILHERME AUGUSTO RAMOS. **Do objeto:** Prorrogação do Contrato. **Do Valor Global:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). **Do Prazo:** 06 (seis) meses a contar de 15/10/2019. **SEMSU/PMVV**

Protocolo 534086

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2018. PROCESSO Nº 29.932/2018. DAS PARTES: PMVV X CSJ CONSULTORIA LTDA. **Do objeto:** Prorrogação do Contrato. **Do Valor Global:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil). **Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 03/10/2019. **SEMSU/PMVV.**

Protocolo 534128

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018. PROCESSO Nº 39.410/2018. DAS PARTES: PMVV X ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME. **Do objeto:** Prorrogação do Contrato. **Do Valor Global:** R\$ 238.700,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 01/08/2019. **SEMAD/PMVV.**

Protocolo 534131

Câmaras

Linhães

CONTRATO Nº 000008/2019 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de cozinha e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares

VALOR GLOBAL: 32.179,00 (trinta e dois mil cento e setenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 14 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009 - MATERIAL DE CONSUMO (01.01.0103100012.001.33903000000.10010000000)

PROCESSO: 003871/2019.

Linhães-ES, 14 de outubro de 2019

RICARDO BONOMO VASCONCELOS PRESIDENTE

Protocolo 533684

CONTRATO Nº 000009/2019 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material de cozinha e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares

VALOR GLOBAL: 6.002,40 (seis mil dois reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 14 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009 - MATERIAL DE CONSUMO (01.01.0103100012.001.33903000000.10010000000)

PROCESSO: 003871/2019.

Linhães-ES, 14 de outubro de 2019

RICARDO BONOMO VASCONCELOS PRESIDENTE

Protocolo 533685

Entidades Federais

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo EDITAL DE AUTUAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, localizado à Rua Hélio Marconi, 58 - Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-690, na forma do art. 43 da Res. CAU nº 22/2012, AUTUA **Alessandra Márcia Santos das Neves Feu** - AUTO DE INFRAÇÃO nº 1000073934/2018 e concede o prazo de dez dias contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital para a regularização da autuação ou apresentar defesa escrita junto ao CAU/ES, sob pena de revelia. Vitória, 22/10/2019

Presidente do CAU/ES
Protocolo 534085

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DA DECISÃO COREN-ES nº 037/2019 - Dispõe sobre normas gerais para o pagamento do auxílio de representação e de jetons no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, revoga a Decisão 007/2018 e dá outras providências. Vitória (ES), 19 de junho de 2019. Dra. Andressa Barcellos de Oliveira, Coren-ES nº 105712 - Conselheira Presidente. Jaciglei Santos Costa, Coren-ES nº 321960 - Conselheiro Tesoureiro.

Protocolo 533933

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0002/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/SRSSM.

CONTRATADA: Port Distribuidora de Informática e papeleria LTDA.

CNPJ Nº: 08.228.010/0004-33

OBJETO: Formalização da **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 - SESP** - LOTE ÚNICO, com vencimento em 23/01/2020, cujo valor total da adesão é **R\$ 10.880,00** (dez mil, oitocentos e oitenta reais) e as cláusulas nela contidas para atender à SRSSM, conforme Anexo I do Termo de Adesão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.122.

0031.2252 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 0104

PROCESSO Nº 87399601

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

GILMAR SOSSAI SILVA

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM

Protocolo 533936

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Contrato nº 62/2018. Partes: Mun. Iúna X E. Marques Borel Eireli. A vigência do contrato irá do dia 30/10/2018 a 30/10/2020.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 533965

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

RESUMO DE CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019.

OBJETO: Prestação de serviço especializados em Link de internet banda larga com velocidade de 120 Mbps, instalação de fibra Óptica, roteador e IP fixo.

CONTRATANTE: PREVICOB. **CONTRATADA:** Empresa Capixaba Telecomunicação Ltda.

CNPJ/MF: 12.274.997/0001-57

PROCESSO: 800479/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.918,80 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), dividido em doze (12) parcelas de R\$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) **DATA DE INÍCIO:** 15/10/2019. **DISPOSITIVO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação assinado pelo Sr. Alex da Silva Moura - Diretor Presidente. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 533954

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 003/19

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES **CNPJ:** 31.776.248/0001-72. Edital de Credenciamento nº 001/19. Proc. 388/19. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços em recebimento de contas de água, coleta de esgoto sanitário, e outros serviços por meio de guia de arrecadação em padrão FEBRABAN. **CREDENCIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Valores: INTERNET BANKING = R\$ 1,15; AUTOATENDIMENTO = R\$ 1,45; LOTÉRICA = R\$ 1,42. Data assinatura: 21/10/19. Vigência: 12 Meses.

Josival de Assis Tonini
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 533946

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO AUTARQUIA 480/2020

1º - PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB E A EMPRESA CAPIXABA TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.178/0001- 85, sediado na Rua Graciano Neves, nº 193, Bairro Centro, nesta cidade de Conceição da Barra/ES doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor Alex da Silva Moura, residente e domiciliado, nesta cidade, Carteira de Identidade RG nº 6701836 –SSP/MG, CPF nº 668.740.766-04, CAPIXABA TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Vidilino Mattos de Lima, nº 241, Loja, 01, Bairro: Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.247.997/0001-57, neste ato representada por Sr. ARNALDO PIRES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário/sócio, portador do CPF/MF sob o nº 272.515.942-34, doravante denominada simplesmente **contratada** celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato 07/2019, que se exauri em 16 de Outubro de 2020, passando a vigor por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência de que trata a cláusula 4ª (quarta) do contrato 07/2019 fica prorrogado até 16 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica ratificado o valor, estipulado na cláusula 2ª(SEGUNDA) do contrato 07/2019, anexo I parte integrante daquele contrato, celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços referendados na Cláusula décima quinta do contrato nº 07/2019, a servidora Thayane Barros da Silva Coitinho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ratificada a cláusula 3ª "DO PAGAMENTO" do contrato 07/2019 celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2019, permanecendo nestes termos inalterados as condições e forma de pagamento ali contidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula terceira (5ª), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 09.122.0025.2.0161

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.11

FONTE DE RECURSO – 1.430.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original nº 07/2019 celebrado em 15 de outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Com ressalva da Clausula Primeira do citado contrato, item 1.1, onde antes constava uma velocidade de 120 Mps, passando ser 300 Mps conforme explicitado pela contratante em manifestação da contratante contida as fls. 9.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, Elidiane Machado Graça e Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, brasileiro(a)s, maiores, servidore(as) público(as), residentes e domiciliado(as) nesta cidade.

Conceição da Barra, 13 de outubro de 2020.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA.

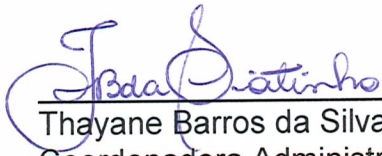
ALEX DA SILVA MOURA

Diretor Presidente

Contratante

CAPIXABA TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Contratada



Thayane Barros da Silva Coitinho
Coordenadora Administrativa
Fiscal da execução dos serviço

TESTEMUNHAS



Elidiane Machado Graça
CPF nº 079.673.467-42



Jhonson Alexandre Giacominé Ribeiro
CPF nº 144.686.717-00



Vitória (ES), quarta-feira, 14 de Outubro de 2020.

de Demarcação Urbanística o processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado da Localidade conhecida como Loteamento "Viana Centro", Bairro Centro. A área **FOI DEMARCADA** pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano (SEMODO), deste município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição que integram a presente Demarcação Urbanística, conforme Processo Administrativo n.º 007307/2020, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n.º 10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Federal n.º 13465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 9310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal n.º 3036, de 02 de setembro de 2019. O edital de publicação do Auto de Demarcação Urbanística, consta publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 289865, Página 320, no dia 04/08/2020. Diante do exposto, atendendo ao §1º do art. 20 da Lei Federal n.º 13465/2017, ao §1º, do art. 13, do Decreto Federal n.º 9310/2018, **NOTIFICAMOS** os proprietários, com matrícula no loteamento, listados no edital de notificação publicado no Diário Oficial do Município de Viana Município, Edição n.º 1620, Página 3/4, no dia 13/10/2020, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste, apresente impugnação dos atos aqui iniciados

Viana, 13 de Outubro de 2020.

Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 617406

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2016. PROCESSO Nº. 62.741/2018 / 10004/2020.

Das partes: PMVV X AMBIENTAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **Do objeto:** Conceder repactuação e reajuste ao Contrato n.º. 007/2016. **Do Valor global:** R\$ 7.857.379,92 (Sete milhões oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Vila Velha-ES, 08/10/2020. **Jarbas Ribeiro de Assis Junior. Secretário Municipal de Saúde de Vila Velha-ES Protocolo 617361**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2018. PROCESSO Nº. 62.741/2018. Das partes: PMVV X ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA - ME. **Do objeto:** Alteração do Contrato n.º. 229/2018 com acréscimo do quantitativo equivalente a 12,549% (Doze inteiros quinhentos e quarenta e nove por cento). **Do Valor global:** R\$ 126.223,20 (Cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). Vila Velha-ES, 08/10/2020. **Jarbas Ribeiro de Assis Junior. Secretário Municipal de Saúde de Vila Velha-ES Protocolo 617335**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 004/2020
Processo n.º 194/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANCHIETA CNPJ-MF 02.399.408/0001-03.
CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ nº57.125.353/0001-35
OBJETO: Prestação de Serviço de Empresa Especializada na elaboração de diagnóstico de natureza econômica, financeira e atuarial do IPASA, bem como preposição de medidas viáveis para garantir a preservação do seu equilíbrio.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$16.200,00

(dezesesse mil, e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, através de boleto, que serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SANDRO AZEVEDO ALPHOIM
Presidente do IPASA
Protocolo 617360

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019.

OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019.
CONTRATANTE: PREVICOB.
CONTRATADA: CAPIXABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.918,80 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), valor mensal de R\$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 57, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: de 15 de outubro 2020 até 15 de outubro de 2021.
PROCESSO Nº 480/2020.
HOMOLOGADO: Em 09/10/2020. Pelo Sr. Alex da Silva Moura - Diretor Presidente. Publica-se e cumpre-se

Protocolo 617373

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.
RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº. 0231/2020 DE 09/10/2020- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte em nome da Senhora Lucia Romanha Callari em virtude do falecimento do seu esposo Carlos Callari, aposentado no cargo de Carpinteiro "H", com efeitos a retroativos a 19/08/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 617380

PORTARIA/ Nº. 0232/2020 DE 09/10/2020- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte em nome da Senhora Domingas Ferreira da Silva em virtude do falecimento do seu companheiro Joaquim Bernardo dos Santos, aposentado no cargo de bombeiro hidráulico "H", com efeitos a retroativos a 24/09/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 617381

PORTARIA/ Nº. 0235/2020 DE 09/10/2020- Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição, na proporcionalidade de 6774/10950, efetivo no cargo de servente-Padrão 02-30-I-A, com efeitos a retroativos a 01/03/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 617382

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando o previsto no item 12 do edital de Pregão Presencial nº 001/2020, **CONVOCA** a licitante **E & L Produções de Software** para apresentar a Prova de Conceito, conforme condições do Anexo 08 do edital acima citado. A apresentação acima citada se dará no dia 20 de outubro do corrente, a partir das 9 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, situada à Rua dos Imigrantes, 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro Oficial

Protocolo 617456





NÃO SAIA DE CASA

Uma simples medida para salvar vidas




Acesse: www.dio.es.gov.br



